

COMPLIANCE

CÓDIGO **DE CONDUTA DO** **PROJETO SUCURIÚ**



COMPLIANCE



CÓDIGO DE CONDUTA DO PROJETO SUCURIÚ

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO E ALCANCE	7
1. DEFINIÇÕES	8
2. CONDUTAS RELACIONADAS AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ARAUCO	11
a. Segurança	11
b. Relação com o Meio Ambiente	11
c. Respeito pelos Direitos Humanos	12
d. Integridade Pessoal	13
e. Cumprimento Legal, Prevenção de Delitos e Normas Anticorrupção	13
f. Convites e Presentes	14
g. Livre Concorrência	14
h. Conflitos de Interesses e Representação da Companhia	15
i. Relação com Fornecedores e Clientes	16
j. Proteção de Informações	16
k. Proteção dos Ativos da Companhia	16
3. REGRAS DE CONDUTA ANTIASSÉDIO E CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL	17
a. Assédio Moral	17
b. Assédio Sexual ou Importunação Sexual	19
c. Exploração Sexual	20
4. REGRAS DE CONDUTA CONTRA A VIOLÊNCIA E A DISCRIMINAÇÃO	21
a. Situações de Violência	21
b. Discriminação	22
5. REGRAS DE CONDUTA DE PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	23
6. TRABALHO FORÇADO OU ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO	23
7. USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS	23
8. DIVULGAÇÃO E TREINAMENTOS	24
9. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS	24
10. CANAL DE DENÚNCIAS	25
11. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	25

Código de Conduta do Projeto Sucuriú

Versão: 01	Data de Aprovação: [14] de [AGO] 2025	Data de Vigência: Indeterminada	Folha N° 2/26
------------	--	------------------------------------	---------------

1. INTRODUÇÃO

NOSSO PROPÓSITO

A partir da natureza e de fontes renováveis, contribuimos com as pessoas e com o planeta.

QUE NOS DEFINE

- Produzimos e Gerenciamos recursos florestais **renováveis**.
- Somos uma empresa **global**, que faz seus os desafios de estar presente no mundo.
- Criamos produtos que **melhoram a vida** das pessoas.



NOSSOS VALORES



Segurança: Sempre, em primeiro lugar

Colocamos a segurança das pessoas como prioridade em todas as nossas decisões. Só assim consideramos que um trabalho está bem-feito. Nosso objetivo é ter zero acidentes.



Compromisso: Trabalhamos com paixão

Assumimos desafios e trabalhamos com paixão e esforço para cumpri-los. Na ARAUCO somos pessoas esforçadas e honestas, que cumprem com sua palavra.



Excelência e inovação: Queremos ser melhores

Somos líderes no que empreendemos, porque desafiamos nossas capacidades. Devemos ser exigentes com as nossas metas, eficientes e inovadores na forma como as alcançamos.



Trabalho em equipe: Juntos somos mais

Respeitamos as pessoas, valorizamos a contribuição de cada um e sabemos que, ao trabalhar em equipe, avançamos mais rápido e chegamos mais alto. Reconhecemos nossas limitações e pedimos ajuda.



Bom cidadão: Respeitamos o meio ambiente e criamos valor

Atuamos com um olhar de longo prazo. Nosso trabalho contribui para o bem-estar social, ao respeito aos nossos vizinhos e ao meio ambiente.

NOSSOS COMPROMISSOS



ZELAR pela segurança e saúde ocupacional, tanto dos nossos colaboradores como dos colaboradores das nossas empresas terceiras, procurando reduzir, de maneira contínua e progressiva, os riscos à segurança das nossas operações e serviços.



PROCURAR o máximo de retorno aos nossos acionistas de maneira sustentável, através de uma gestão eficiente, responsável e de qualidade em todos os nossos processos, aplicando para isso, sistemas e procedimentos que assegurem a maximização do valor do nosso negócio a longo prazo.



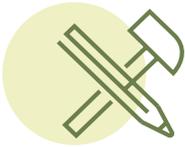
PROMOVER o uso sustentável dos recursos naturais do nosso entorno, investindo em pesquisas, inovação tecnológica e capacitação, para prevenir e reduzir de modo progressivo, contínuo e sistemático, os impactos ambientais de nossas atividades, produtos e serviços.



ENTREGAR aos nossos clientes produtos e serviços de qualidade, de maneira sustentável no tempo, incentivando nossos fornecedores a fazer parte da cadeia de valores e qualidade da ARAUCO.



CRIAR condições para o desenvolvimento de todos os integrantes da Companhia, promovendo ambientes de trabalho baseados no respeito, honestidade, qualidade profissional, capacitação e trabalho em equipe.



CONSTRUIR relações permanentes e de mútua colaboração com as comunidades onde se encontram nossas operações, incorporando suas preocupações e necessidades em nossas decisões e apoiando seu desenvolvimento.



MANTER uma comunicação honesta com os diferentes agentes relevantes para nossa Companhia.



CUMPRIR com todos os requisitos legais vigentes e outros compromissos que regulam nosso negócio e, na medida das nossas possibilidades, superar positivamente os padrões estabelecidos.



DISPOR E APLICAR os sistemas e procedimentos que nos permitam administrar os riscos do nosso negócio, avaliando regularmente o nosso desempenho em todos os processos, adotando em tempo oportuno as medidas corretivas que forem necessárias.



DIFUNDIR, CAPACITAR E ENVOLVER

no cumprimento destes compromissos, nossos colaboradores, terceiros e fornecedores, fazendo com que esta política seja implementada com a colaboração e esforço de todos.

2. OBJETIVO E ALCANCE



Este Código de Conduta do Projeto Sucuriú (“Código de Conduta”), juntamente com o Código de Ética e demais Políticas da Arauco, reúne as orientações básicas que devem ser seguidas no Projeto Sucuriú, como um norte de conduta para ações e tomada de decisões, de forma ética e com a integridade que se espera em todas as relações.

Entre as condutas exemplificadas neste Código de Conduta, veremos regras contra situações de Assédio Moral, Assédio Sexual, contra os direitos da Criança e Adolescente, Trabalho Infantil, forçado ou análogo a escravidão, e outras condutas ilegais e antiéticas, que terão tratamento rigoroso pela Companhia.

O Código de Conduta é aplicável a todos os Colaboradores e Terceiros Contratados da Companhia, para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Projeto Sucuriú, devendo ser respeitado tanto em suas interações internas quanto nas relações com Terceiros em Geral.

3. DEFINIÇÕES¹

.....



- **Armas:** objetos, instrumentos ou dispositivos capazes de causar dano físico, intimidação ou ameaça a pessoas, animais ou propriedades. Incluem armas de fogo, armas brancas (como facas, canivetes e objetos cortantes), armas improvisadas e qualquer item utilizado com a intenção de ferir, coagir ou intimidar.
- **Assédio Moral:** comportamentos, contínuos e reiterados de condutas abusivas que, independentemente da intencionalidade, violam a integridade, a identidade e a dignidade humana no local de trabalho, através da degradação das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, da pressão para realizar tarefas desnecessárias ou exorbitantes, discriminação, humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação ou sofrimento psíquico.
- **Assédio Sexual:** condutas de natureza sexual, não consentidas, de forma verbal, não verbal, por contato físico ou outros meios que tenham como efeito causar constrangimento e prejuízo à dignidade, intimidade, privacidade, honra ou liberdade sexual de outra pessoa.
- **Canal de Denúncias:** sistema disponibilizado de forma segura, confidencial e garantindo anonimato, em que qualquer pessoa possa relatar condutas inadequadas, violações as Políticas Arauco ou a legislação vigente.
- **Colaboradores:** inclui todas as pessoas, empregados ou trabalhadores que possuam vínculo de trabalho com a Companhia, dentre eles, diretores, gerentes, coordenadores, supervisores, consultores e demais empregados, estagiários e jovens aprendizes.

¹Algumas definições adaptadas do Guia Lilás da CGU ou replicadas das Políticas Arauco já instituídas.

- **Companhia ou Arauco:** refere-se a Arauco Celulose Brasil S.A., suas subsidiárias e afiliadas relacionadas ao Projeto Sucuriú.
- **Conduta Abusiva:** ação, gesto ou comportamento que cause ou possa causar dano à dignidade, à integridade física ou moral de uma pessoa.
- **Conflito de Interesses:** qualquer situação em que o interesse pessoal de um Colaborador possa ser conflitar com o interesse da Arauco e onde sua independência ou imparcialidade na tomada de decisões possam ser afetadas ou comprometidas.
- **Crianças e Adolescentes:** pessoas menores de 18 anos, considerando-se criança até os 12 anos incompletos e adolescente entre 12 e 18 anos incompletos.
- **Discriminação:** comportamentos ou atitudes que venham a gerar exclusão ou tratamento injusto e desigual, com base em aspectos raciais, religião, sexo, orientação sexual, idade, nacionalidade, descendência, estado civil, deficiência, dentre outros.
- **Drogas:** qualquer substância química, natural ou artificial, capaz de modificar o funcionamento do organismo.
- **Exploração sexual²:** é uma forma de violência que consiste em utilizar o corpo de uma pessoa para fins sexuais, em troca de dinheiro, favores ou outros benefícios. A exploração sexual pode ocorrer de diversas formas, incluindo prostituição forçada, pornografia infantil e tráfico de pessoas para fins sexuais. É caracterizada pela ausência de consentimento genuíno da vítima, que, muitas vezes, é coagida, enganada ou forçada a participar dessas atividades.
- **Importunação sexual** - prática de ato de conotação sexual, por meio de palavras, gestos, toques ou ações, sem o consentimento da vítima, com o objetivo de satisfazer desejo próprio ou de terceiros. Não exige vínculo hierárquico ou profissional entre as partes e pode ocorrer inclusive em interações com pessoas externas à organização.
- **Informações Confidenciais** – informação da Companhia ou de terceiros, que seja sensível ao negócio ou que necessite ser mantida em sigilo ou com um uso restrito, não podendo ser divulgada sem autorização.

²Veja mais sobre “Exploração sexual” em: <https://brasilecola.uol.com.br/sexualidade/exploracao-sexual.htm>



- **Terceiros Contratados:** inclui todas as pessoas, físicas ou jurídicas, tais como, empresas, executivos, empregados, trabalhadores, consultores, representantes, etc, com vínculo ou contratados por empresas terceiras contratadas ou subcontratadas, relacionadas diretamente ao Projeto Sucuriú, tais como, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais entre outros, sem vínculo de trabalho com a Companhia.
- **Terceiros em Geral:** inclui qualquer pessoa, física ou jurídica, que não se enquadre como Colaborador ou Terceiros Contratados, podendo ser pessoas da comunidade, de comercio ou organizações, empresas em geral, dentre outros.
- **Tolerância Zero:** significa que a Companhia não tolerará situações em que se verifique grave descumprimento de condições estabelecidas nas Políticas Arauco ou legislação vigente, uma vez que se tenha reunido indícios comprovando a conduta e identificando o responsável, quando se adotará medidas severas que sejam cabíveis.
- **Presentes:** qualquer bem ou atividade que possa trazer benefício ao destinatário, incluindo objetos ou serviços entregues gratuitamente, benefícios ou favores.
- **Projeto Sucuriú:** nome dado ao projeto da Companhia para a construção e operação de uma fábrica de celulose no estado de Mato Grosso do Sul, Brasil, incluindo estruturas associadas ao desenvolvimento dessa atividade.
- **Políticas Arauco:** significa todas as políticas, normas, instruções, normativas e manuais da Companhia, por exemplo, Código de Ética, este Código de Conduta do Projeto Sucuriú, Política de Contribuições, Manual do Programa de Cumprimento dos Princípios e Normas da Livre Concorrência, Manual Masso Projeto Sucuriú, Política de Direitos Humanos, dentre outros apresentados pela Companhia.
- **Trabalho Infantil:** trabalho realizado por Crianças ou Adolescentes, abaixo da idade mínima permitida e em desrespeito a legislação vigente.
- **Trabalho Forçado ou Análogo a Escravidão:** trabalho exigido de uma pessoa sob ameaça ou por meio de exploração, com privação da liberdade ou por cobrança de dívida, ou outras condutas ilegais previstas na legislação vigente.
- **Violência:** comportamento que cause ou tenha o potencial de causar dano físico, psicológico, moral ou a dignidade de uma pessoa, tais como, agressões físicas ou verbais, ameaças, intimidações, dentre outros.

4. CONDUITAS RELACIONADAS AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ARAUCO

.....

A. SEGURANÇA

Os Colaboradores e Terceiros Contratados devem tratar com prioridade todos os temas relacionados a segurança, buscando a proteção pessoal e das demais pessoas com quem trabalham.

A Segurança deve ser uma preocupação constante de todos perante os desafios do Projeto Sucuriú, em todas as frentes de trabalho, observando constantemente a legislação vigente e as Políticas Arauco.

A observância das Políticas Arauco, incluindo as Regras-Chaves de segurança, será cobrada rigorosamente pela Companhia, cabendo aos Colaboradores e Terceiros Contratados permanecerem atentos ao cumprimento, bem como, em comunicar qualquer possível situação que possa gerar um risco para a sua segurança ou de seus colegas de trabalho.

Situações de omissão, por exemplo, quando uma pessoa ao verificar o descumprimento dos aspectos de segurança não os relata, não serão toleradas pela Arauco, por considerar que os cuidados de segurança é um dever de todos.

B. RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

A Arauco espera que seus Colaboradores e Terceiros Contratados estejam firmemente comprometidos com a proteção do meio ambiente. Dessa forma, cada pessoa, que esteja realizando atividades relacionadas ao Projeto Sucuriú, deve respeitar as legislações vigentes e Políticas Arauco relacionadas a proteção do meio ambiente.

Os Colaboradores ou Terceiros Contratados não podem ser omissos ao verificar ou tomar conhecimento de alguma situação que possa gerar danos ao meio ambiente, devendo reportar a situação imediatamente à Companhia, seja às equipes de gestão ambiental ou por meio dos canais de denúncias disponibilizados.



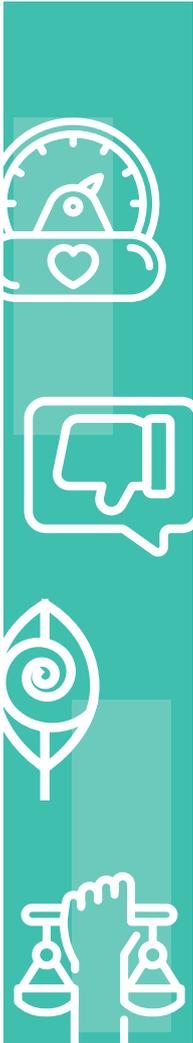
C. RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS

A Arauco reconhece e respeita os Direitos Humanos, sendo este um compromisso essencial nas relações com os seus Colaboradores, nas relações comerciais com clientes, fornecedores e prestadores de serviço e nas relações da empresa com as comunidades ao entorno de suas operações.

Em função disso e de acordo com sua Política de Direitos Humanos, a Companhia espera que seus Colaboradores, Terceiros Contratados e Terceiros em Geral atuem de forma a:

- i.* respeitar o direito de empregados de se filiar a um sindicato, de forma livre e sem medo de represálias;
- ii.* não tolerar o trabalho infantil em todas as suas formas, em desacordo com a legislação;
- iii.* não tolerar qualquer forma de trabalho forçado, garantindo às pessoas acesso ao emprego digno e, também, a rescindir sua relação de trabalho quando assim decidirem;
- iv.* permanentemente buscar a proteção do meio ambiente e o cuidado com a biodiversidade, como condições necessárias para o desenvolvimento sustentável.
- v.* promover ambientes de trabalho seguros, buscando prevenir de forma contínua e progressiva os riscos das operações.
- vi.* respeitar a dignidade e a diversidade das pessoas, não tolerando condutas de Discriminação, de forma que se mantenha um tratamento respeitoso e digno à todos.

Situações de descumprimento dessas condutas de respeito aos Direitos Humanos não serão toleradas pela Companhia, que poderá adotar todas as medidas sancionatórias e legais cabíveis.



D. INTEGRIDADE PESSOAL

Os Colaboradores e Terceiros Contratados da Arauco devem manter respeito às pessoas em geral. A ARAUCO exige respeito à dignidade de todos os seus colaboradores, e destes uma conduta honesta e responsável em todos os âmbitos das atividades diárias.

Além disso, a Arauco repudia condutas de Violência, Discriminação ou que represente uma Conduta Abusiva, determinando que seus Colaboradores e Terceiros Contratados atuem, em suas atividades diárias e especialmente aquelas relacionadas ao Projeto Sucuriú, de forma diligente e comprometida, buscando além do respeito mútuo, também o cumprimento das leis, desde Código de Conduta e das demais Políticas Arauco.

E. CUMPRIMENTO LEGAL, PREVENÇÃO DE DELITOS E NORMAS ANTICORRUPÇÃO

A Arauco ressalta continuamente a importância de conduzir suas operações com base em princípios éticos e com o cumprimento das normas e legislações, inclusive as de prevenção e combate a condutas ilícitas, tais como, a corrupção, aos crimes de lavagem de dinheiro, a concorrência desleal, a ocultação de bens, ao tráfico em geral, aos crimes contra o sistema financeiro, as organizações criminosas, ao terrorismo, ao narcotráfico, ao trabalho por menores, dentre outras condutas ilegais.

A Arauco repudia quaisquer ações ou envolvimento em tais práticas ilegais e/ou criminosas e, inclusive, proibindo expressa e firmemente qualquer conduta que possa ensejar a responsabilização da Companhia, seja por atos cometidos pelos seus Colaboradores ou Terceiros Contratados.

Como complemento às orientações do Código de Ética e as contidas neste Código de Conduta, a Arauco possui, disponibiliza, divulga e realiza ações de orientação e treinamentos aos Colaboradores, como forma de coibir irregularidades. Também, requer idêntico compromisso dos Terceiros Contratados para que, de igual modo, se obriguem a cumprir as Políticas Arauco.

F. CONVITES E PRESENTES

Qualquer que seja a situação, a Arauco proíbe os Colaboradores e Terceiros Contratados que se prometa, ofereça, conceda, ou seja dado em presente qualquer bem ou outras formas de benefícios em favor de funcionários públicos ou empregados de qualquer empresa (como, por exemplo, àqueles que trabalham em fornecedores ou clientes), que possam ter como propósito obter algum tipo de vantagem, proveito ou para assegurar um negócio ou influenciar indevidamente suas decisões.

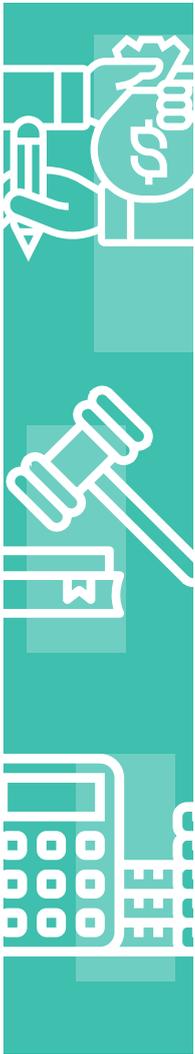
Assim, a Arauco veda que sejam oferecidos ou aceitos convites, presentes ou outros benefícios, quando comprometam ou que possam gerar o entendimento de comprometimento em relação a independência, imparcialidade ou bom senso para atender aos interesses da Companhia, conforme as Políticas Arauco.

G. LIVRE CONCORRÊNCIA

A Arauco promove e respeita a livre concorrência, não apenas para cumprir a legislação vigente, mas também como uma prática saudável de negócios, sendo um valor fundamental que deve governar sua atuação econômica.

Nesse sentido, a Arauco busca o comprometimento de seus Colaboradores e Terceiros Contratados em observar a legislação concorrencial e seu Manual do Programa de Cumprimento dos Princípios e Normas da Livre Concorrência.

Além disso, a Arauco veda aos seus Colaboradores e Terceiros Contratados a realização de práticas comerciais ilegais ou abusivas, bem como, acordos ou troca Informações Confidenciais com concorrentes, contrariando as regras e princípios que regem a livre concorrência.



H. CONFLITOS DE INTERESSES E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Verificado um caso ou potencial situação de Conflito de Interesses, de um Colaborador ou Terceiro Contratado, a pessoa envolvida deve deixar de tomar decisões relacionadas a Arauco, devendo informar e observar as Políticas Arauco, especialmente a Política de Conflito de Interesses. Do mesmo modo, as disposições legais que regem os conflitos de interesses devem ser rigorosamente respeitadas.

Deve ser afastada qualquer oportunidade de negócios que, possa gerar vantagens pessoais indevidas, inclusive se com base em informações, privilegiadas ou não, obtidas a partir de transação ou mesmo posição em relação a Arauco, ou que concorram com os mercados que fazem parte operação ou dos objetivos da Companhia.

Além disso, os Colaboradores ou Terceiros Contratados não podem realizar qualquer representação ou ação em nome da Arauco, salvo em caso de alguma autorização expressa, procuração ou delegação formal que tenha sido dada em razão da natureza de seu cargo ou da contratação. É proibido expressamente qualquer interação, atuação ou representação em nome ou em favor da Arauco em face de qualquer autoridade pública, sem a devida autorização formal e, menos ainda, em descumprimento da legislação vigente.

I. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E CLIENTES

A Arauco estabelece que a relação mantida com seus fornecedores (incluindo prestadores de serviços ou qualquer parceiro comercial) e clientes deve ser com independência e visando atender legitimamente os interesses da Arauco, sempre buscando atender a critérios de utilidade, qualidade e orçamento da Companhia e em atendimento às Políticas da Arauco.

A escolha e contratação de Terceiros Contratados responderá a uma avaliação prévia, baseada em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da Companhia, devendo ser conduzida através de fatores objetivos, tais como competitividade, preço, qualidade e cumprimento de normas e regulamentos.

J. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

É responsabilidade de todo Colaborador e Terceiros Contratados cuidar, com a devida segurança e confidencialidade, de todo documento, informação, dados e/ou valores que tenha acesso, observando rigorosamente obrigações ou acordos de confidencialidade, as Políticas Arauco e as normas aplicáveis. As informações devem ser protegidas com máximo zelo, sendo proibida qualquer divulgação sem o devido assessoramento legal e autorização correspondente do respectivo Diretor da área.

K. PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA COMPANHIA

Os Colaboradores e Terceiros Contratados que tenham acesso a bens da Arauco, devem utilizar adequadamente tais recursos e protegê-los com cuidado, a fim de evitar danos, perdas, furtos, roubos ou qualquer outra situação que possa ensejar algum prejuízo à Companhia.



5. REGRAS DE CONDUTA ANTIASSÉDIO E CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL

.....



A Arauco repudia situações de Assédio Moral, Assédio Sexual ou Importunação Sexual e Exploração Sexual, condutas ilegais que não serão aceitas no Projeto Sucuriú.

Não serão admitidas tais condutas (abaixo detalhadas), quer sejam praticadas por Colaboradores ou por Terceiros Contratados nas atividades do Projeto Sucuriú, de forma que, a Arauco buscará aplicar ações duras, com Tolerância Zero, por meio de medidas sancionatórias e/ou legais, conforme o caso e que lhes sejam cabíveis. Isso se aplica tanto em interações internas quanto nas relações com Terceiros em Geral, tais como, as pessoas e comunidades que vivem no entorno do Projeto ou com quaisquer outras partes interessadas com quem venham a interagir no contexto do Projeto.

A. ASSÉDIO MORAL

São inadmissíveis condutas de Assédio Moral, praticadas por Colaboradores ou Terceiros Contratados, visando coibir qualquer tipo de agressão, exposição a situações constrangedoras, isolamento, sobrecarga de trabalho e outras atitudes que causem sofrimento e desestabilização emocional. Cita-se algumas situações que podem ser caracterizadas como Assédio Moral, que não serão toleradas pela Arauco uma vez comprovadas, sendo proibidas, por exemplo:



- críticas desproporcionais e contínuas à um trabalhador, em especial na frente de outras pessoas;
- brincadeiras vexatórias ou que causem humilhação à uma pessoa;
- designação de tarefas incompatíveis com a qualificação do trabalhador para desqualificá-lo ou humilhá-lo;
- comunicação hostil, por meio de gritos, xingamentos, ou uso linguagem agressiva e desrespeitosa;
- críticas a vida privada e às opiniões de um trabalhador;
- comentários depreciativos sobre a aparência, características ou preferências de um trabalhador;
- ameaças, agressões e violência;
- desconsiderar repetidamente a opinião técnica de um trabalhador.

Cabe esclarecer ainda que, há comportamentos que fazem parte do exercício das responsabilidades de supervisão e gestão ou de relação entre colegas de trabalho, que não caracterizam Assédio Moral ou Conduta Abusiva, como por exemplo: **(i)** cobranças firmes relacionadas à execução do trabalho, desde que realizadas de maneira direta, respeitosa e proporcional; **(ii)** divergências sobre determinado tema comunicadas de forma direta e respeitosa; e **(iii)** uso de mecanismos tecnológicos de controle para gestão dos trabalhadores (ex.: ponto eletrônico).

B. ASSÉDIO SEXUAL OU IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

São inaceitáveis para a Arauco condutas de Assédio Sexual ou Importunação Sexual, que sejam praticadas por um Colaborador ou Terceiro Contratado, caracterizadas pelo uso de posição ou intimidação com o objetivo de obter favores sexuais de outra pessoa. Cita-se algumas situações que podem configurar Assédio Sexual, que não serão toleradas pela Arauco uma vez comprovadas, sendo proibidas, por exemplo:

- contatos físicos indesejados como beijo, abraço, toque;
- humilhar, insultar ou intimidar de maneira sexual;
- convites indesejados para encontros ou intimidade física;
- pedidos de favores sexuais;
- exibição de material sexualmente explícito ou sugestivo;
- envio de mensagens de texto ou áudios (por redes sociais, whats app, e-mails etc.) com conteúdo sexual sem o consentimento;
- elogios inapropriados e insinuações sexuais.





C. EXPLORAÇÃO SEXUAL

Além disso, são inaceitáveis para a Arauco condutas relacionadas a Exploração Sexual, que sejam praticadas por um Colaborador ou Terceiro Contratado, caracterizadas pela prática de atos sexuais mediante pagamento, vantagens ou benefícios, seja de adultos ou de crianças e adolescentes, inclusive, em caso de adultos se verifica quando não há consentimento genuíno da vítima, que, muitas vezes, é coagida, enganada ou forçada a participar dessas atividades. Cita-se algumas situações que podem configurar Exploração Sexual, que não serão toleradas pela Arauco uma vez comprovadas, sendo proibidas, por exemplo:

- relação sexual de uma criança ou adolescente com adultos, mediante pagamento ou qualquer outro benefício (prostituição infantil);
- produção, utilização ou comercialização, por meio de qualquer material (fotos, vídeos, desenhos) com cenas de sexo explícito envolvendo crianças e adolescentes ou imagem, com conotação sexual (pornografia infantil);
- tráfico de pessoas para fins sexuais, envolvendo aliciamento, rapto, intercâmbio, transferência e hospedagem da pessoa recrutada para essa finalidade.

6. REGRAS DE CONDUTA CONTRA A VIOLÊNCIA E A DISCRIMINAÇÃO



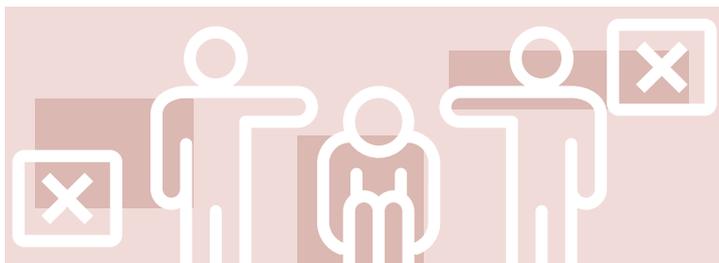
A Arauco busca preservar um ambiente de trabalho saudável, seguro, inclusivo e livre de comportamentos capazes de violar a dignidade da pessoa.

Dessa forma, a Arauco não tolera situações de Discriminação ou Violência, dentre outras condutas ilegais e antiéticas, que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça nas relações de trabalho ou com Terceiros em Geral.

A. SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA

Além das demais condutas previstas acima, atos de Violência são inaceitáveis, inclusive violência baseada em gênero ou violência contra a mulher, que venham a ser praticadas por Colaboradores ou Terceiros Contratados, seja nas dependências da Arauco ou no exercício de suas funções ou por motivação relacionada ao trabalho e no âmbito do Projeto Sucuriú. Cita-se algumas situações que podem configurar Violência, que não serão toleradas pela Arauco uma vez comprovadas, sendo proibidas, por exemplo:

- agressões físicas, por exemplo, socos, chutes, puxões de cabelo, dentre outros, inclusive com uso de objetos que buscam ferir a outra pessoa;
- humilhações, ameaças, chantagens ou manipulações, ou outros tipos de violência contra a mulher previstos na lei;
- reter, subtrair ou destruir bens materiais ou recursos financeiros de outra pessoa



B. DISCRIMINAÇÃO

De igual forma, atos de Discriminação não serão aceitos pela Arauco, de forma a garantir um tratamento justo, igualitário, inclusivo e respeitoso àqueles Colaboradores, Terceiros Contratados e Terceiros em Geral no âmbito do Projeto Sucuriú. Cita-se algumas situações que podem configurar Discriminação, que não serão toleradas pela Arauco uma vez comprovadas, sendo proibidas, por exemplo:

- ofensas a uma pessoa em razão de sua orientação sexual, identidade de gênero, raça ou qualquer outra característica;
- isolamento ou exclusão de pessoas com deficiência;
- desfavorecimento em relação a mulheres gestantes ou em período de licença maternidade
- exclusão de pessoas qualificadas em razão de sua idade, sexo, orientação sexual, raça, etc;
- expressões machistas, misóginas ou homofóbicas, inclusive por meio de “brincadeiras”

7. REGRAS DE CONDUTA DE PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

.....

A Arauco reconhece ser fundamental e está comprometida com a proteção dos direitos das Crianças e Adolescentes no âmbito do Projeto Sucuriú. Nesse sentido, são proibidas condutas contra as Crianças e Adolescentes, como abuso, Exploração Sexual, Trabalho Infantil, dentre outras. Qualquer tipo de relacionamento sexual ou afetivo com crianças ou adolescentes é proibido.

A Arauco adotará medidas rigorosas previstas na Gestão de Consequências, caso sejam comprovadas condutas ilegais contra Crianças e Adolescentes, praticadas por Colaboradores ou Terceiros Contratados no âmbito do Projeto Sucuriú.

8. TRABALHO FORÇADO OU ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO

.....

A Arauco se posiciona firmemente contra qualquer forma de exploração do trabalho humano, incluindo, mas não limitado ao Trabalho Forçado e práticas análogas à escravidão. Essa postura é incompatível com os princípios éticos e legais que norteiam nossas atividades.

9. USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS

.....

Nosso compromisso com a segurança e integridade pessoal dos Colaboradores e Terceiros Contratados é ameaçado quando os trabalhadores fazem uso indevido de álcool, drogas e especialmente de porte de Armas. Por essa razão, é proibido o porte, uso, qualquer tipo de distribuição de substâncias psicoativas, álcool, drogas, bem como, o porte de Armas por Colaboradores e Terceiros Contratados nas dependências ou ocupações do Projeto.

10. DIVULGAÇÃO E TREINAMENTOS

A Arauco, juntamente com os Terceiros Contratados, buscará realizar de forma contínua orientações, treinamentos e ações de conscientização deste Código de Conduta, entre outras Políticas Arauco, destinados aos trabalhadores envolvidos nas atividades do Projeto Sucuriú.

Este Código de Conduta será disponibilizado à todas as pessoas no âmbito do Projeto Sucuriú, por meio de acesso ao site da Arauco (www.arauco.com) ou por meio do link (https://arauco.com/este_es_arauco/informacion-corporativa-y-politicas/compliance-brasil/?lang=pb) e serão realizadas ações de ampla divulgação.

Além de ações institucionais contínuas, os Colaboradores e Terceiros Contratados do Projeto Sucuriú receberão treinamentos, recebendo cópia deste Código de Conduta e deverão firmar o Termo de Recebimento e Compromisso, conforme descrito no Anexo I, seja por meio físico ou digital.

11. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

O não cumprimento das condições previstas neste Código de Conduta, das Políticas Arauco ou da legislação, levará a uma responsabilização da pessoa (física e/ou jurídica), uma vez verificados indícios dos fatos, ou danos e autoria.

A Arauco adotará medidas cabíveis, inclusive sancionatórias, e que pode chegar a rescisão do contrato de trabalho ou do Terceiro Contratado, inclusive com penalidades contratuais ou punições legais, ou outras medidas que a Arauco entenda necessárias e que lhe seja permitida, a depender do caso específico. A aplicação de medidas disciplinares ou ações pela Arauco, não exime que o autor da infração seja responsabilizado judicialmente e inclusive criminalmente por suas condutas.

Além disso, em caso de situações de agressões, Violência, assédio ou outras condutas graves, a Arauco segue comprometida com o acolhimento da vítima e apoio multidisciplinar, conforme o caso e no que for permitido pela legislação aplicável.

12. CANAL DE DENÚNCIAS



A Arauco possui um Canal de Denúncias gerenciado por uma empresa independente, que garante tanto a confidencialidade das denúncias quanto o anonimato do denunciante, caso este assim o deseje. É vedada a retaliação em casos de denúncias e reclamações.

O Canal de Denúncia está disponível a Colaboradores, Terceiros Contratados, Terceiros em Geral, enfim, disponível à todos que desejem fazer uma denúncia.

A Arauco solicita e incentiva constantemente que qualquer violação a este Código de Conduta, ao Código de Ética ou das demais Políticas Arauco seja denunciada, acessando o site da ARAUCO (www.arauco.com ou https://ethicspeakup.com.br/arauco/index_pt.html), pelo telefone: 08007219141 ou pelo e-mail: **denunciasarauco@ethicspeakuu.com** ou utilizando o QR Code abaixo.



A Arauco disponibiliza também o Procedimento de Denúncias com mais informações.

13. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Código de Conduta do Projeto Sucuriú entra em vigor com a aprovação pelo Conselho de Administração Arauco Celulose do Brasil S.A., permanecerá em vigor por tempo indeterminado, podendo ser revisado e/ou atualizado periodicamente pela Companhia.

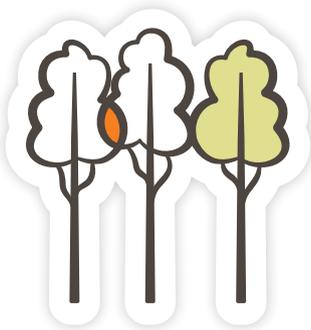
ANEXO I

Termo de Recebimento e Compromisso

Eu, _____
cargo _____, declaro que recebi treinamento,
li e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta do Projeto
Sucuriú, cuja cópia me foi entregue neste ato, e me comprometo a cumprir
no desempenho de minhas atividades, em todos os seus termos, condições e
princípios éticos estabelecidos.

(Cidade, Data)

Assinatura



ARAUCO® |  **projeto
sucuriú**